
DECRETO Nº 055/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2022, de 15 de junho de 2022, para atualizar a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que condicionam o exercício da gestão e do licenciamento ambiental pelo Município à existência de conselho de meio ambiente em efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 26/2022, de 15 de junho de 2022, criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA e nomeou, em seu art. 4º, os respectivos conselheiros;

CONSIDERANDO o decurso do prazo do mandato dos conselheiros então designados, a alteração da titularidade de cargos e funções nos órgãos representados e a necessidade de manter o Colegiado em regular funcionamento;

CONSIDERANDO as novas indicações formalizadas pelos órgãos e entidades com representação no Conselho;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2022, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – SEMADEA:

a) **Possidônio Cesário da Rocha** – Secretário Municipal;

b) **Geovanne Manoel de Sá** – Gerência de Vigilância Fitossanitária;

II – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA:

a) **Isabel de Sousa Sá** – Secretária Municipal;

b) **Deny Jaedson de Sousa Carvalho Araújo** – Fiscal Ambiental;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) **Joyce Pinheiro Bezerra** – Secretária Municipal;

b) **Manoel Renan de Sousa Carvalho** – Gerência de Programas de Saúde – ESF;

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares:

a) **Francisca Vitória dos Anjos Silva** – Presidente;

b) **Conceição Clesia de Sousa** – Vice-Presidente;

V – Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Serrinha:

a) **Emília Carlane da Conceição Sousa** – Sócia;

b) **Maria Elisabeth dos Anjos** – Sócia.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade será representada por 2 (dois) conselheiros, na forma dos incisos I a V deste artigo.” (NR)

Art. 2º A posse dos conselheiros ora nomeados dar-se-á na primeira reunião realizada após a publicação deste Decreto, lavrando-se ata circunstanciada do ato, observando-se, quanto à duração do mandato, ao funcionamento e às competências do Colegiado, o disposto no Decreto Municipal nº 26/2022, de 15 de junho de 2022.

§ 1º Compete aos conselheiros de cada órgão ou entidade definir, de comum acordo e mediante comunicação escrita à Secretaria Executiva do Conselho, qual deles atuará como titular e qual atuará como suplente, ressalvada disposição diversa do Decreto Municipal nº 26/2022 ou do Regimento Interno.

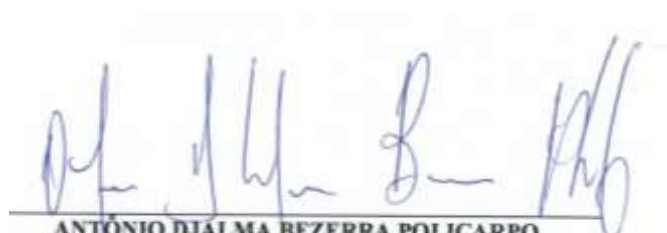
§ 2º A vacância verificada no curso do mandato será suprida por indicação do respectivo órgão ou entidade, formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, para o cumprimento do período remanescente.

Art. 3º As funções de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente não serão remuneradas, a qualquer título, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante e de caráter honorífico.

Art. 4º Integra este Decreto, na forma de Anexo Único e para fins exclusivamente informativos e de publicidade, o quadro-resumo da composição do Conselho fixada pelo art. 1º, prevalecendo, em caso de divergência, o texto do art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2022, com a redação ora conferida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as designações constantes da redação anterior do art. 4º do Decreto Municipal nº 26/2022, de 15 de junho de 2022, e mantidas integralmente as demais disposições do referido Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, em 14 de setembro de 2026.



ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 4º do Decreto Municipal nº 055/2026 de 14 de setembro de 2026)

**QUADRO-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE – CMMA**

ÓRGÃO / ENTIDADE REPRESENTADA	CONSELHEIRO NOMEADO	QUALIFICAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – SEMADEA	Possidônio Cesário da Rocha	Secretário Municipal
	Geovanne Manoel de Sá	Gerência de Vigilância Fitossanitária
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA	Isabel de Sousa Sá	Secretária Municipal
	Deny Jaedson de Sousa Carvalho Araújo	Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Joyce Pinheiro Bezerra	Secretária Municipal
	Manoel Renan de Sousa Carvalho	Gerência de Programas de Saúde – ESF
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares	Francisca Vitória dos Anjos Silva	Presidente
	Conceição Clesia de Sousa	Vice-Presidente
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Serrinha	Emília Carlane da Conceição Sousa	Sócia
	Maria Elisabeth dos Anjos	Sócia